



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100701/2023-64

Unidade Gestora: 344041

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE Nº
001/2024, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
ALLSERV MACEIÓ SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20/03/2023, publicada no DOU, Seção 2, de 21/03/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE.

CONTRATADA: ALLSERV MACEIÓ SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.687.217/0001-87, sediada na Rua Epaminondas Gracindo, nº 22, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-101, neste ato representada pela Procuradora, Senhora **Rozineide Quirino de Aragão**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 009/2023;
- O Disposto na Cláusula Sétima - **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, do Contrato;
- Solicitação de reactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registro nº AL000026/2024, homologada em 01/02/2024, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL e SINDLIMP AL, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2024, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, para reajustar os salários vigentes em dezembro 2023 para a categoria de Vigia Florestal no percentual em 6,96% (seis virgula noventa e seis por cento), bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 001/2024, cujo valor mensal passa para R\$ 67.819,45 (sessenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), e o valor de **R\$ 813.833,39 (oitocentos e treze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**, para 12 meses.

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quant. de Postos	Valor Unitário (Posto)	Valor Mensal	Valor Anual
1	Vigia Florestal, desarmada, diurno, escala de 12 x 36 horas ininterruptas, de segunda feira a domingo, com fornecimento de insumos.	23647	Posto	4	R\$ 8.791,60	R\$ 35.166,39	R\$ 421.996,73
2	Vigia Florestal, desarmada, noturno, escala de 12 x 36 horas ininterruptas, de segunda feira a domingo, com fornecimento de insumos.	23957	Posto	3	R\$ 10.884,35	R\$ 32.653,06	R\$ 391.836,66
TOTAL						R\$ 67.819,45	R\$ 813.833,39

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE000021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 0100000000

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 225948

PI: C20004PA033

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Artigo 135 da Lei nº 14.133; Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997: IN SLTI/MP nº 05/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 001/2024.

(Assinatura eletrônica)
João Jorge Santos Rodrigues
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 26/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404464** e o código CRC **36D53FEE**.

Referência: Processo nº 01420.100701/2023-64

SEI nº 0404464